

sido requerido o cumprimento de sentença nos autos da Ação Monitória nº 5000839-72.2019.8.13.0183 que Cláudio Alexandre Costa Pacheco move a Anderson Luciano de Assis, por este meio INTIMA ANDERSON LUCIANO DE ASSIS, acima qualificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da indisponibilidade de ativos financeiros existentes em seu nome, pelo sistema BACENJUD, no valor de R\$43,02 (quarenta e três reais e dois centavos), bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados da fluência deste edital que tem o prazo de vinte (20) dias, para comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do art. 854, §2º e §3º do CPC. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Conselheiro Lafaiete, aos 21 de junho de 2021. Eu, Rafael Martins Moraes, Escrivão da 2ª Secretaria Cível, o subscrevi (assinatura digital). O Juiz de Direito, Dr. Antônio Carlos Braga (assinatura digital).

## CONTAGEM

Comarca de Contagem- Justiça Gratuita- Edital de intimação de sentença com prazo de 90 dias. Processo nº 079.10.037320-2. O Bel. José Venâncio de Miranda Neto, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectiva Vara tem andamento os autos acima mencionados, em que é autora a Justiça Pública e réus JUNIO TEODORO DE OLIVEIRA, nascido em 21/10/1991, filho de Jânio Alves de Oliveira e Natália Teodoro e HUSSAI MACENA SANTANA, nascido em 17/02/1986, filho de Sidney Pereira Santana e Noemi Evangelista Macena, ambos atualmente em local incerto e não sabido, incursos no artigo no art. 33, caput, Lei 11343/06. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, para tomar ciência da sentença proferida por este Juízo em data de 02/12/2019, que julgou parcialmente procedente a denúncia para absolver o acusado JÚNIO TEODORO DE OLIVEIRA pela prática dos crimes previstos 33, caput, e 35 da Lei 11343/06 e condenar o acusado HUSSAI MACENA SANTANA, pela prática dos crimes previstos 33, caput, e 35 da Lei 11343/06, em 07 anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime fechado com base nas disposições do art. 2º, §1º, da Lei 8.072/90 e ao pagamento de 700 dias multa, fixa-se em um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato. Assim sendo, ficam os acusados intimados, para, querendo oferecerem recursos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 01 de julho de 2021. Eu, Vanuza Duarte Viana, Oficial de Apoio Judicial, o digitei.

4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM DA COMARCA DE CONTAGEM - Justiça Gratuita - Edital de intimação da sentença com prazo de 60 dias - Processo: 0079.18.019.167-2. A Exma Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e sentenciado: KENNEDY DE ALMEIDA MATA, brasileiro, natural de Contagem/MG, nascido aos 30/03/1996, filho de Vera Lúcia de Almeida Mata e Valter André da Mata. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual INTIMA o sentenciado KENNEDY DE ALMEIDA MATA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida por este Juízo em data de 18/03/2021, que julgou

improcedente o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER KENNEDY DE ALMEIDA MATA, da imputação prevista no art. 157, §2ºA, do CPB, nos termos do art. 386, VII, do CPP. Fica o sentenciado, acima mencionado, intimado da sentença a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 01 de julho de 2021. Eu, Talita Costa Calaes, Escrivã Judicial, a subscrevo. A Exma. Juíza:

### Processos Eletrônicos (PJe)

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM-MG. Edital de Citação. Prazo de 20 (trinta) dias. Dr. Vinícius Miranda Gomes, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Cível de Contagem, em exercício e na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo C I T A os executados EVALDO NUNES BRASELINA - ME, CNPJ Nº 10.960.754/0001-47 e EVALDO NUNES BRASELINA, CPF 039.861.846-19 em local incerto e não sabido, para os termos e atos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que lhes move SANTANDER BRASIL, processo 5003548-38.2018.8.13.0079 para efetuarem o pagamento da quantia de R\$ 331.646,07, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado e custas iniciais, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhorar e avaliar quantos bens bastem para a garantia da dívida. Ficando cientes que na ausência de manifestação será nomeado curador especial. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 1 de julho de 2021. Eu, (a.) Sandra Regina Soares Moraes, Escrivã Judiciária, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz (a.) Vinícius Miranda Gomes. (OAB/MG 146.662)

COMARCA DE CONTAGEM - 1ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 02.782.071/0001-19), MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 10.680.229/0001-78), J.M.E EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (CNPJ: 08.342.257/0001-33) e SINDI - SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUIÇÃO S/A (CNPJ: 17.163.312/0001-19) - Processo nº 5031860-87.2019.8.13.0079 PJE - O Dr. Rogério Braga, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em exercício de seu cargo e na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005 faz publicar o presente edital de convocação de ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 02.782.071/0001-19), MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 10.680.229/0001-78), J.M.E EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (CNPJ: 08.342.257/0001-33) e SINDI - SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUIÇÃO S/A (CNPJ: 17.163.312/0001-19), TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Ficam convocados todos os credores das Recuperandas MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 02.782.071/0001-19), MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 10.680.229/0001-78), J.M.E EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (CNPJ: 08.342.257/0001-33) e SINDI - SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUIÇÃO S/A (CNPJ: 17.163.312/0001-19) para comparecer e se reunir em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, presidida pela

Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa do responsável pela condução do processo de recuperação, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 24 de agosto de 2021, às 13 horas, com início do credenciamento às 11 horas e encerramento às 13 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 31 de agosto de 2021, às 13 horas, com início do credenciamento às 11 horas e encerramento às 13 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada será realizada com a seguinte ordem do dia: A- aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, está colacionado nos IDs nº 94541814 a 94541837 dos autos da Recuperação Judicial nº 5031860-87.2019.8.13.0079, podendo ser consultado tanto nos autos quanto no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico:

<https://inocenciodepaulaadogados.com.br/megafort-downloads>. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal. Em razão do conclave ser realizado na modalidade virtual, o credor deverá encaminhar ao administrador judicial em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID dos autos do processo de recuperação judicial. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de recuperação judicial sob o ID nº 4215303000 do dia 23/06/2021 e estão disponibilizados no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/megafort-downloads>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, assino o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Contagem, 30 de junho de 2021. MM. Juiz Dr. Rogério Braga. Administradora Judicial Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, representada por seu sócio Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648.

COMARCA DE CONTAGEM - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem-MG, na forma da Lei, etc... Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à Av. Maria da Glória Rocha, 425, Beatriz, Contagem/MG, o Estado de Minas Gerais move uma Execução Fiscal em face de James Cook Exclusivo Eireli - ME e outro, distribuída sob o PJE nº. 5025957-08.2018.8.13.0079. Diante do exposto, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: JAMES COOK EXCLUSIVO EIRELI - ME, CNPJ: 24.322.856/0001-41 para pagar (em) 05(cinco) dias a importância de R\$ 109.403,83 (cento e nove mil, quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos) atualizada em 29/08/2018, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias. Contagem, 01 de julho de 2021. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMª. Juíza: Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa.